



Indicação Nº 885/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marcos Godoy, sobre a necessidade de realizar a instalação de uma Areninha Parque no Jardim Cruzeiro, Itapevi – SP.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Esportes e Lazer, para que verifique a possibilidade de instalação de uma Areninha Parque no Jardim Cruzeiro – Itapevi.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores**

Recebi diversas solicitações para viabilizar a instalação de uma Areninha Parque, no Jardim Cruzeiro Itapevi-SP a região carece de espaços de lazer, especialmente voltados para crianças e adolescentes. Com a criação da areninha, vamos proporcionar uma opção de recreação, esportes e convivência social, oferecendo mais oportunidades de lazer para os moradores e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar da comunidade.

O objetivo desta indicação é oferecer aos jovens, crianças e à comunidade uma área de lazer e bem-estar, promovendo oportunidades para integração social e práticas esportivas, além de contribuir para a melhoria da saúde física e mental da população.



A proposta é transformar a Areninha Parque em um espaço multifuncional que atenda a todas as faixas etárias. Para as crianças, será oferecido um parquinho; para os adolescentes, uma quadra de esportes interativa; e para os adultos, uma academia ao ar livre. Dessa forma, toda a família poderá desfrutar de atividades que promovem o lazer e o bem-estar, contribuindo não só para a saúde física, mas também para a saúde mental, e proporcionando uma melhoria significativa na qualidade de vida das famílias.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP.

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Art. 123 A política urbana a ser formulada e executada pelo poder público terá como objetivo permanente o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, em prol do bem-estar de sua população, com vista ao acesso dos cidadãos a moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás, abastecimento, iluminação pública, comunicação, educação, saúde, lazer e segurança, assim como a preservação do patrimônio ambiental, cultural e histórico.

Por fim, destacamos que a construção da Areninha na comunidade será fundamental para o desenvolvimento social, contribuindo também para a redução da violência. Ao valorizar o esporte como ferramenta de transformação e disciplina, ela promoverá a inclusão e o fortalecimento dos vínculos sociais.

Assim, com a intenção de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade requer que essa solicitação seja atendida pelo setor responsável.



Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 10 de fevereiro de 2025

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=07MNF0G8JXB32E5R>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 07MN-F0G8-JXB3-2E5R

